

NOTA INFORMATIVA

Informação Fiscal nº 22

40 Anos

Solidez

Independência

Profundidade

PLMJ
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

DERROGAÇÃO FISCAL DO SIGILO BANCÁRIO (Decisão de Inconstitucionalidade)

O Departamento de Direito Fiscal de PLMJ informa, na sequência do pedido de fiscalização preventiva efectuado pelo Presidente da República, que o Tribunal Constitucional, por decisão do passado dia 14 de Agosto divulgada, julgou inconstitucionais as normas constantes do Decreto n.º 139/X, da Assembleia da República, que previam a possibilidade de acesso directo a informação e documentos bancários, independentemente do consentimento do contribuinte, em caso de apresentação de reclamação graciosa ou impugnação judicial, para efeitos de prova da situação tributária objecto da reclamação ou impugnação.

No entender do Tribunal Constitucional, as novas alterações ao sigilo bancário constituíam uma solução

desproporcionada para os fins que visavam atingir, tendo presentes os direitos constitucionais de acesso ao direito e aos tribunais, à reserva da vida privada e as regras de salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias.

Dada a importância desta matéria e a evolução que a mesma vem registando, desde 2000, contamos, a breve prazo, divulgar nova Newsletter, subordinada ao tema da regulamentação da derrogação para efeitos fiscais do sigilo bancário em Portugal.

Lisboa, 16 de Agosto de 2007

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano” - IFLR Awards 2006 & Who’s Who Legal Awards 2006

“Melhor Departamento Fiscal do Ano” - International Tax Review - Tax Awards 2006

Prémio Mind Leaders Awards™ – Human Resources Suppliers - 2007

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzida, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre o assunto contacte Dr. Rogério M. Fernandes Ferreira, Sócio de Capital e Co-responsável pelo Departamento de Direito Fiscal de PLMJ - e.mail: rff@plmj.pt, tel: (351) 213 197 358; fax: (351) 213 197 514.

Lisboa

Avenida da Liberdade n.º 224
1250-148 Lisboa

Tel: (351) 21.319 73 00
Fax: (351) 21 319 74 00

email geral: plmj@plmj.com

Porto

Avenida da Boavista n.º 2121, 4.º-407
4100-137 Porto

Tel: (351) 22 607 47 00
Fax: (351) 22 607 47 50

Faro

Rua Pinheiro Chagas, 16, 2.º Dto. (à Pç. da Liberdade)
8000 - 406 Faro
Tel: (351) 289 80 41 37
Fax: (351) 289 80 35 88

Coimbra

Rua João Machado nº 100
Edifício Coimbra, 5º Andar, Salas 505, 506 e 507
3000-226 Coimbra
Tel: (351) 239 85 19 50
Fax: (351) 239 82 53 66

Escritórios em Angola, Brasil e Macau (em parceria com Firms locais)